



**UFG**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS - FACE  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

**Goiânia – Goiás  
2016**

## APRESENTAÇÃO

Este Regulamento de Estágio do Curso de Administração visa servir de referência e fonte de informação para as práticas e ações relacionadas ao Estágio curricular supervisionado do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Goiás.

Este documento reúne, sistematiza e disciplina as informações, as diretrizes e os procedimentos para o adequado desempenho das atividades técnicas, didático-pedagógicas e administrativas, capazes de assegurar a consecução dos objetivos propostos no Estágio Supervisionado do Curso de Administração da UFG.

O Curso de Administração da UFG contempla duas modalidades de estágio: um obrigatório e outro não-obrigatório. Desta forma, neste documento, utilizar-se-ão as seguintes denominações: Estágio Supervisionado Obrigatório e o Estágio não Obrigatório.

O Regulamento do Estágio Supervisionado Obrigatório dos estudantes do Curso de Administração da UFG foi elaborado nos termos da Lei nº 11.788/2008 de 26/09/08, da Resolução N. 4/2005, da Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração e é regido pela Resolução CEPEC nº. 766 e 880 e Resolução FACE n. 24/2016.

Sem a intenção de se configurar em um documento final, pretende-se que o presente regulamento seja mantido em constante avaliação e revisão a fim de permanecer atualizado como ferramenta útil na gestão de estágios deste Curso.

## CAPÍTULO I

### DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**Art. 1º** - O Estágio não Obrigatório é parte do PPC, conforme Lei Nº 11.788. Deve propiciar aprendizado e desenvolvimento pessoal e profissional do acadêmico contemplando as atividades relacionadas à profissão do administrador, podendo ser realizado pelos discentes do Curso de Administração matriculados a partir do 2º Período do Curso.

§ 1º - A realização do Estágio é condicionada à celebração de convênio entre a Universidade Federal de Goiás e a Entidade proponente ou com a intermediação de Agentes Integradores, devidamente conveniados com a UFG, e com anuência da Coordenação de Estágio do Curso de Administração.

§ 2º - A duração do estágio é de, no máximo, doze meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.

§ 3º - A carga horária máxima permitida é de 30 horas semanais.

§ 4º - O Estágio não Obrigatório poderá ser realizado nas unidades acadêmicas e órgãos da UFG, incluindo atividades administrativas, projetos de pesquisa e extensão ou com pessoas jurídicas de direito privado ou órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, bem como com profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

§ 5º - Para realização do Estágio não Obrigatório, o discente deve apresentar a documentação exigida do estágio com prazo de cinco (5) dias úteis prévios da data de início estimada do contrato de estágio para análise da coordenação de estágio.

§ 6º A relação da documentação exigida para realização do estágio não obrigatório consta no check list (**apêndice D1**) e deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria Acadêmica da FACE em três (3) vias, preenchidas e assinadas pelas partes, no início e no final do Estágio.

§ 7º A entrega da documentação completa de Estágio com todas as assinaturas deverá ser realizada somente na Secretaria da FACE através do Requerimento à Coordenação de Estágio, disponível na Secretaria. Essa documentação será então analisada pela Coordenação de Estágio para a assinatura e a sua devolução será feita em até cinco dias úteis também pela Secretaria.

§ 8º O Estágio somente poderá ser iniciado após terem sido coletadas todas as assinaturas nos documentos necessários.

§ 9º - O estágio será interrompido:

I - Automaticamente, ao término do compromisso;

II - Por abandono do estagiário do local de estágio, conforme disposto no termo de compromisso;

III - Quando o estudante for excluído do quadro discente da UFG;

IV - A pedido do estagiário, mediante justificativa que será analisada pelo coordenador de estágio do curso e pelo orientador;

V - Quando o estagiário tiver comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local de estágio;

VI - Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto no Termo de Compromisso;

VII - Quando as instituições conveniadas deixarem de cumprir o disposto no Termo de Compromisso;

VIII – Quando o estagiário ou a instituição conveniada deixar de cumprir a legislação aplicada a estágio.

§ 10º - O discente poderá iniciar um novo estágio se, somente se:

I – Comprovar junto a coordenação de estágio o encerramento do estágio anterior apresentando o relatório de atividades de estágio devidamente assinado pelo Supervisor de Campo e o Contrato/Termo de Encerramento de Estágio com a referida empresa.

II – Apresentar toda a documentação exigida para realização do Estágio não Obrigatório.

§ 11º - O estágio curricular não obrigatório não poderá ser aproveitado como estágio curricular obrigatório.

## CAPÍTULO II

### DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

#### SEÇÃO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** - O Estágio Supervisionado Obrigatório é parte integrante do Projeto Pedagógico e da matriz curricular do Curso de Administração.

§ 1º – O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária total de 300 horas, deverá ser realizado **a partir da integralização de 75% da carga horária total do curso de Administração e em um único semestre do Curso de Administração**. O período de execução do estágio deve coincidir com o calendário acadêmico oficial da UFG em vigor.

§ 2º - A documentação relativa ao Estágio Supervisionado Obrigatório deverá ser apresentada com o mínimo de cinco (5) dias de antecedência ao início do estágio e em acordo com o cronograma designado pela Coordenação de Estágio no início do semestre letivo.

§ 3º A relação da documentação exigida para realização do estágio obrigatório consta no check list (**apêndice D1**) e deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria Acadêmica da FACE em **três (3)** vias, preenchidas e assinadas pelas partes, no início e no final do Estágio.

§ 4º A entrega da documentação completa de Estágio com todas as assinaturas deverá ser realizada somente na Secretaria Acadêmica da FACE através do Requerimento à Coordenação de Estágio, disponível na Secretaria. Essa documentação será então analisada pela Coordenação de Estágio para a assinatura e a sua devolução será feita em até cinco dias úteis também pela Secretaria.

§ 5º O Estágio somente poderá ser iniciado após terem sido coletadas todas as assinaturas nos documentos necessários.

**Art. 3º** - O Estágio Supervisionado Obrigatório é componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

**Art. 4º** - O Estágio Supervisionado Obrigatório privilegia o diálogo crítico com a realidade profissional e favorece a articulação ensino-pesquisa-extensão.

## SEÇÃO II

### DAS ÁREAS, CAMPOS E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

**Art. 5º** – A definição de áreas, campos e atividades de estágio está diretamente vinculada às áreas de competência do curso. Consideram-se como áreas de estágio aquelas definidas nas normas para desenvolvimento do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso de Administração.

**Parágrafo Único** – Cabe ao coordenador de estágio e ao orientador a análise e definição sobre a área, o local e as propostas de estágio apresentadas pelo aluno, garantindo sempre a articulação com as diretrizes e foco do curso.

**Art. 6º** – A busca pelo campo / local de estágio deve seguir as seguintes condições:

- I. A responsabilidade pela procura do campo / local de estágio é da IES, sendo papel da coordenação de estágio e do professor orientador avaliar se o mesmo está articulado com as áreas de competência e os objetivos do curso e do estágio.
- II. A coordenação de estágios, assim como a coordenação do curso e os professores do curso também podem indicar locais para o desenvolvimento dos estágios, estando os mesmos sujeitos à análise e avaliação, pelo Colegiado do Curso, quanto à sua articulação aos propósitos da formação do aluno.

**Art. 7º** – A definição dos campos de atuação para o Estágio Supervisionado Obrigatório deve considerar, no nível institucional, os seguintes setores:

- I administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal;
- II organizações do setor privado;
- III organizações não-governamentais, tais como: organizações voluntárias, associações, fundações, cooperativas.

**Art. 8º** - O Estágio Curricular Obrigatório será realizado em organizações devidamente conveniadas com a Universidade Federal de Goiás e, terá a orientação de um Professor do Curso de Administração.

**§ Parágrafo único** - A entidade onde o estágio será realizado deve ter um Supervisor das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

**Art. 9º** – Os acadêmicos que são funcionários de empresas privadas e/ ou organizações públicas ou do terceiro setor podem realizar o estágio no seu órgão / local de trabalho, desde que atendam as seguintes condições e procedimentos:

§ 1º - A organização concedente do estágio deve, necessariamente:

I Ser conveniada com a Universidade Federal de Goiás.

II Garantir ao aluno tempo reservado para a realização de atividades, com nível de complexidade compatível com a formação do aluno, independente do contrato de trabalho.

III Oferecer as condições de trabalho necessárias para o desenvolvimento do estágio, emitindo formalmente a autorização para que o acadêmico realize as atividades.

§ 2º - Para o desenvolvimento do estágio obrigatório, o discente apresenta um Termo de Compromisso de Estágio e um Plano de Trabalho/Atividades. Ambos devem ser aprovados pelo docente orientador e pelo supervisor de campo e, ainda, ter a anuência do coordenador de estágio.

§ 3º - O discente poderá realizar o estágio obrigatório nas seguintes **modalidades**:

- I) **Estágio em Organizações Públicas ou Privadas**: Estágios realizados tanto em organizações nas quais se mantenha as 300 horas de atividades quanto na própria empresa ou local de trabalho do discente, desde que seja em dias/horários diferentes

da carga horário do trabalho regular, tenham relação com as atividades do curso de Administração e atenda aos itens constantes no Art. 9º.

- II) **Estágio em Projeto de Pesquisa:** Nessa modalidade o discente poderá participar ativamente, como pesquisador (a) ou como Iniciação Científica de um projeto de pesquisa relacionado ao curso de Administração.

### SEÇÃO III

#### DO TERMO DE COMPROMISSO

**Art. 10º** - O início do Estágio Supervisionado Obrigatório deve ser precedido do plano de trabalho/atividades do aluno-estagiário na Concedente e da celebração do Termo de Compromisso entre o aluno-estagiário e a Concedente (TCE). Ambos documentos, por sua vez, devem ser assinados pelo supervisor de campo, pelo professor orientador e pelo coordenador de estágio antes da entrega oficial à Concedente.

§ 1º Para a realização do Estágio Obrigatório em projeto de pesquisa o discente deverá apresentar, no início do Estágio, além do TCE um dos seguintes itens: a) Comprovante de bolsa de Iniciação Científica realizada durante o período em que estiver matriculado na disciplina Estágio Supervisionado; b) Emissão do Estrato do Projeto de Pesquisa junto ao Sistema de Acompanhamento de Pesquisas (SAPP) que esteja na situação “Em Andamento”; c) Declaração do(a) Coordenador(a) do Projeto, devidamente assinada pelo(a) Coordenador(a) e pelo discente, constando o nome do projeto desenvolvido e que o discente está participando da pesquisa durante o período de Estágio Supervisionado; d) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil.

### SEÇÃO IV

#### DO PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**Art. 11º** - O Projeto do Estágio Supervisionado Obrigatório, elaborado nos termos deste Regulamento, deve ser submetido ao professor orientador para análise e aprovação **até o término do 6º período letivo**.

**Art. 12º** – O Projeto de Estágio Supervisionado Obrigatório consiste no detalhamento de como será realizado o estágio naquele campo específico, demonstrando os objetivos, a metodologia e o cronograma a serem desenvolvidos (D8 – Projeto de Estágio Supervisionado Obrigatório nos apêndices).

### SEÇÃO V

#### DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**Art. 13º** - Ao final do Estágio Supervisionado Obrigatório, o aluno deve apresentar um Relatório Final de Estágio Supervisionado, conforme a modalidade escolhida no artigo 7º e seguindo os modelos sugeridos neste regulamento. O Relatório deverá ser entregue obrigatoriamente por todos(as) matriculado(as) na disciplina.

§ 1º - A realização da monografia de Trabalho de Conclusão de curso aplicada ao local de estágio e realização do resumo do TCC substitui o relatório acima.

**Art. 14º** - Além do Relatório Final, o estagiário deve apresentar o Formulário de e o Controle de Frequência, ambos preenchidos pelo supervisor de campo.

**Art. 15º** – A Avaliação Final do estagiário deve considerar:

- I Avaliação do Relatório Final de Estágio.
- II Assiduidade nos encontros com o professor orientador.
- III Formulário de Avaliação e Ficha de Frequência preenchidos pelo supervisor de campo.

**Parágrafo Único** – Para aprovação, o aluno deve ter no mínimo nota seis vírgula zero (6,0).

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

#### **SEÇÃO I DO COORDENADOR DE ESTÁGIO**

**Art. 16º** - O Coordenador de Estágio incumbe-se de:

- I. Coordenar, acompanhar e indicar conforme Artigo 7º **item II**, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio.
- II. Solicitar a assinatura de convênios e cadastro junto a Pró-Reitoria os locais de estágio.
- III. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. (Lei nº 11.788, de 26 de setembro de 2008)
- IV. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas. (Lei nº 11.788, de 26 de setembro de 2008)
- V. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos. (Lei nº 11.788, de 26 de setembro de 2008)
- VI. Apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio.
- VII. Promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio.
- VIII. Manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) do curso.

#### **SEÇÃO II DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 17º** - O Professor Orientador de Estágio responde pelo estagiário, efetuando o seu acompanhamento no decorrer do estágio. As suas principais atribuições compreendem:

- I. Visitar e avaliar, quando necessário, a Unidade Concedente, visando conhecer o local, o tipo de atividade, o Supervisor de Campo de Estágio e as questões de segurança do ambiente no qual o estagiário irá exercer suas atividades.
- II. Prestar atendimento sistemático aos orientandos no decorrer do estágio.
- III. Verificar, por meio de relatórios parciais, o andamento das atividades, a assiduidade e o desenvolvimento coerente com as propostas e expectativas, tanto do aluno, como da Unidade Concedente e do próprio Curso de Administração.
- IV. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades. (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

- V. Encaminhar para a coordenação de estágio os relatórios parciais e final produzidos pelos alunos, com as devidas avaliações, para arquivo.

### **SEÇÃO III DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO DE CAMPO (DA CONCEDENTE)**

**Art. 18º** - O Supervisor de Campo de Estágio é o profissional da Unidade Concedente que efetuará o acompanhamento do aluno durante o seu período de estágio, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Dispor de tempo na Unidade Concedente de estágio para acompanhar o trabalho do estagiário.
- II. Fornecer informações pertinentes e relevantes sobre a Unidade Concedente de estágio para que o estagiário possa desenvolver sua pesquisa e elaborar um trabalho em coerência com sua realidade.
- III. Assinar a Lista de Frequência do estagiário no dia de realização da atividade descrita.
- IV. Avaliar o desempenho do estagiário por meio de instrumento próprio fornecido pela Coordenação de Estágio, em conjunto com o Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio.
- V. Manter-se em contato com o Professor Orientador de Estágio e/ou Coordenador de Estágio para a discussão e solução de problemas comuns.

### **SEÇÃO IV DO ALUNO ESTAGIÁRIO**

**Art.19º** - Ao aluno, enquanto estagiário, cabem as seguintes atribuições:

- I. Participar das orientações de estágio, promovidas pelo Professor Orientador;
- II. Providenciar a documentação necessária para realização do estágio.
- III. Firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Unidade Concedente e/ou Agente de Integração, com a interveniência obrigatória da Unidade de Ensino.
- IV. Elaborar o Plano de Estágio e submetê-lo à apreciação do Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio.
- V. Apresentar ao Professor Orientador e/ou Coordenador de Estágio, relatório final de seu Estágio Profissional Obrigatório, cumprida a carga horária prevista no Termo de Compromisso.
- VI. Descrever e registrar as atividades desenvolvidas no campo de estágio, a partir de formulário próprio, com a assinatura da coordenação, ou direção do campo de estágio escolhido.
- VII. Acatar as normas da instituição em que está estagiando.
- VIII. Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.
- IX. Buscar apoio junto à Coordenação de Estágio, Professor Orientador, Supervisor de campo e à Unidade de Ensino caso necessário.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20º** - Nos termos da Lei, o estágio curricular obrigatório não cria vínculo empregatício.

**Art. 21º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, de acordo com as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC e/ou ouvidas as orientações da Coordenadoria de Estágios da PROGRAD-UFG, no que couber.



## **APENDICES**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
 FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

### D1 – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

D1: *check List* dos principais documentos, assinalados com um “X”, a serem entregues na Secretaria da FACE em **três vias, preenchidas e assinadas** no início e final da realização do Estágio.

Número	Documento	Momento da Entrega	Documentos Necessários		Situação
			Estágio em Organizações Públicas ou Privadas	Estágio em Projeto de Pesquisa	
<b>D0</b>	Integralização de 75% da carga horária	Início	X	X	
<b>D1</b>	<i>Check list</i> de documentos	Início	X	X	
<b>D2</b>	Declaração do Aluno	Início	X	X	
<b>D3</b>	Termo de Compromisso de Estágio fora da UFG	Início	X	-	
<b>D4</b>	Termo de Compromisso de Estágio na UFG	Início	-	X	
<b>D5</b>	Plano de Atividades de Estágio	Início	X	X	
<b>D6</b>	Cronograma Semanal de Atividades	Início	X	X	
<b>D7</b>	Declaração de Participação em Projeto de Pesquisa	Início		X	
<b>D8</b>	Projeto de Pesquisa	Início	-	X	
<b>D9.1</b>	Comprovante de Iniciação Científica	Início	-	X (ou D9 ou D10 ou D11)	
<b>D9.2</b>	Extrato do Projeto no SAPP	Início	-	X (ou D8 ou D10 ou D11)	
<b>D9.3</b>	Declaração do Coordenador do Projeto de Pesquisa	Início	-	X (ou D8 ou D9 ou D11)	
<b>D9.4</b>	Comprovante de Participação em Grupo de Pesquisa	Início	-	X (ou D8 ou D9 ou D10)	
<b>D10</b>	Controle de Frequência	Final	X	X	
<b>D11</b>	Formulário de Avaliação de Estágio pelo Supervisor de Campo	<b>Final</b>	X	X	
<b>D12</b>	Relatório Final de Estágio	<b>Final</b>	X	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

## D2 – DECLARAÇÃO DO ALUNO

### Declaração do Aluno

Declaro, perante o Curso de Administração da UFV e à Coordenação de Estágio do Curso e ao meu Orientador do TCC que, atualmente a minha vinculação profissional é assim distribuída:

- 1) ( ) Tenho vínculo empregatício com uma organização de \_\_\_\_ horas semanais e, meu estágio supervisionado está sendo realizado, na mesma organização.
  
- 2) ( ) Tenho vínculo empregatício com uma organização de \_\_\_\_ horas semanais e, meu estágio supervisionado está sendo realizado em outra organização, com uma carga horária de \_\_\_\_ semanais
  
- 3) ( ) Não tenho vínculo empregatício e, estou fazendo o estágio supervisionado com uma carga horária semanal de \_\_\_\_

Goiânia,

Aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs. Para os(as) Alunos(as) que se enquadram nos itens 1 e 2, favor anexar página da Carteira de Trabalho que comprove o vínculo e a carga horária.

### **D3 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Estudante da UFG realizando estágio curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal)

#### **1. Modalidade do estágio:**

Estágio Curricular Obrigatório

Estágio Curricular Não Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro:

Nome da Seguradora:

#### **2. Dados do Estudante**

Nome:

Curso:

Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

#### **3. Dados da Instituição de Ensino de origem do Estudante**

Nome da Instituição:

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de Estágio do Curso:

Portaria de Designação:

Matrícula SIAPE:

Nome do Orientador:

#### **4. Dados da Empresa/Instituição/Profissional Liberal Concedente do Estágio**

Empresa/Instituição/Profissional Liberal:

CNPJ/Registro no Conselho Profissional:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

Nome do Supervisor do Estágio:

---

CPF:

RG:

Org. Expedidor: \_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; das Resoluções CEPEC n. 731, 766, 880, 1122 (UFG); do Convênio UFG n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e demais normas estabelecidas entre a UFG e a **Concedente do Estágio**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da UFG, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), na \_\_\_\_\_ (**Concedente**) deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_ (**indicar a área**).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.ºs 731, 766, 880 e 1122.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O estágio será orientado por docente(s) designado(s) pela(s) Direção(s) em conjunto com a(s) Coordenadoria(s) de estágio(s) do(s) Curso(s) oferecido(s) pela UFG.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, e terminando em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre com a interveniência da UFG, a qual poderá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 dias durante todo o período de estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- d) a pedido do estagiário;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades de estágio;
- f) ex-officio, no interesse da \_\_\_\_\_  
(**Concedente**), desde que devidamente motivada;
- g) comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) comunicará o fato à **UFG** em um prazo máximo de quinze dias.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A **UFG** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de quinze dias após a constatação do fato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A \_\_\_\_\_ (**Concedente**), deverá, compulsoriamente, no caso do **estágio curricular não obrigatório**, conceder uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, ou outra forma de contraprestação \_\_\_\_\_ (especificar), bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte o equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_) a título de auxílio-transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – não se aplica ( ).** Fica a critério da \_\_\_\_\_ (**Concedente**), no caso do **estágio curricular obrigatório**, o estabelecimento de uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_), cujo valor poderá variar

de acordo com a frequência ao estágio, para que o (a) estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, dentre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** No caso de estágio **curricular não obrigatório**, a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, em valor compatível com o mercado.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, **no caso de estágio curricular obrigatório**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela \_\_\_\_\_ (**Concedente**), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da \_\_\_\_\_ (**Concedente**).

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades decorrentes da execução do Convênio UFG n.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no convênio, neste Termo de Compromisso, assim como dos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, caracteriza vínculo de emprego do educando com a \_\_\_\_\_ (**Concedente**) para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) observar e obedecer às normas internas da \_\_\_\_\_  
**(Concedente)**;
- c) elaborar e entregar para **UFG** plano de atividades e relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**O professor orientador e o supervisor devem seguir o regulamento de estágio do curso onde contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Este Termo de Compromisso de Estágio está vinculado ao Convênio **UFG** n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, celebrado entre a **UFG** e a \_\_\_\_\_ **(Concedente)**, onde se encontram disciplinadas as condições de realização das atividades do estágio.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_-GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO(A)**

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE**  
**(Assinatura e Carimbo)**

Pela **UFG**:

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Estágio da Unidade**  
**Acadêmica do Aluno**  
**(Assinatura e Carimbo)**



## D4 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Estudante da UFG realizando estágio curricular nas dependências da UFG)

### 1. Modalidade do estágio:

Estágio Curricular Obrigatório

Estágio Curricular Não Obrigatório

N.º da Apólice de Seguro:

Nome da Seguradora:

### 2. Dados do Estudante

Nome:

Curso:

Nível: ( ) Graduação ( ) Pós-Graduação

Período:

Matrícula:

Estado Civil:

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

Org. Expedidor:

Endereço:

Cidade-UF:

CEP:

### 3. Dados da Unidade de origem do Estudante

Nome da Unidade Acadêmica:

Coordenador de Estágio do Curso:

Portaria de Designação:

Matrícula SIAPE:

Nome do Professor Orientador:

### 4. Dados da Unidade/Órgão concedente do Estágio-UFG

Nome da Unidade/Órgão Concedente:

Nome do Supervisor do Estágio:

Matrícula SIAPE

Firmamos este **Termo de Compromisso de Estágio** sujeitando-nos, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008; da Orientação Normativa n.4/SGP/MPOG, de 04/07/2014 e das Resoluções CEPEC n. 731, 766, 880 e 1122 (**UFG**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito(a) como **ESTAGIÁRIO(A)** o(a) estudante que esteja comprovadamente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da **UFG**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, ou seja, \_\_\_\_\_ (**indicar a área**).

## CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio é um componente de caráter teórico-prático que, desenvolvido no ambiente de trabalho, tem como objetivo principal preparar os estudantes para o trabalho produtivo, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, no sentido de desenvolvê-los para a vida cidadã e o trabalho.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os estágios devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela UFG, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo **CEPEC/UFG** e, ainda, as disposições previstas nas Resoluções CEPEC n.<sup>os</sup> 731, 766 e 1122 (RGCG).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da UFG, em atividades que tenham estreito relacionamento com a linha de formação acadêmica do estudante.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de \_\_\_\_\_ (quantidade de meses/anos), iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, e terminando em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, com a jornada diária de \_\_\_\_\_ horas, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A duração do estágio deve obedecer o período mínimo de 1 (um) semestre e não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso na Instituição de Ensino.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A jornada de estágio, inclusive no período de férias, será determinada de comum acordo entre o estudante, e a UFG, a qual poderá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da UFG, desde que compatível com o horário escolar.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** Quando da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e da UFG, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada

**SUBCLÁUSULA SEXTA.** A compensação de horário será somente permitida quando justificada e autorizada pelo supervisor de estágio, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário até o mês subsequente ao da ocorrência.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA.** Ao servidor estudante que realizar estágio obrigatório, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o da atuação como servidor da UFG, será concedido horário especial, mediante compensação do horário, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) automaticamente, ao término do compromisso;
- b) a pedido do estagiário
- c) abandono, caracterizado por ausência não justificada por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- d) conclusão ou interrupção do curso na **UFG**;
- e) comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas da UFG;
- f) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- g) comprovando-se a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou instituição de ensino, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) quando o estagiário deixar de cumprir qualquer obrigação contida neste Termo;
- i) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A UFG, no caso do estágio curricular **não obrigatório**, concederá uma bolsa complementar educacional, equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_), cujo valor poderá variar de acordo com a frequência ao estágio, para que o estudante possa arcar com as despesas normais na realização do estágio, bem como, no mês anterior ao de utilização do transporte, o equivalente a R\$ (\_\_\_\_\_/dia) a título de auxílio transporte.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O estágio curricular obrigatório somente será realizado sem ônus para a UFG.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A importância referente à bolsa de complementação educacional, por não ter natureza salarial, uma vez que a realização do estágio não acarreta vínculo empregatício, não se enquadra no regime de FGTS e não sofrerá qualquer desconto, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** A UFG deverá fazer seguro de acidentes pessoais em favor de seus estudantes, em valor compatível com o mercado, no caso de estágio curricular obrigatório e no não obrigatório dentro da UFG.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É assegurado aos estagiários pela UFG, sempre que o estágio **curricular não obrigatório** tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em até três etapas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa complementar educacional.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da UFG.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Os(As) estudantes que venham participar das atividades de estágio não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFG, uma vez que estarão exercendo suas atividades de acordo com o previsto na Lei 11.788, de 25/9/2008.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Este Termo de Compromisso constitui-se em comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência d vínculo empregatício entre a **UFG e o(a) estagiário(a).**

### **CLÁUSULA NONA**

I - No desenvolvimento do estágio ora compromissado caberá ao(à) **ESTAGIÁRIO(A):**

a) cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;

e) observar e obedecer às normas internas da UFG;

f) elaborar e entregar para posterior análise da **UFG** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;

g) desempenhar, de forma eficiente, as demais obrigações decorrentes da condição de estagiário que lhe são cabíveis.

#### **II – Caberá à UFG:**

a) zelar pelo cumprimento deste Termo;

b) receber o estagiário e apresentá-lo à equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades do estágio;

c) explicar e oferecer ao estagiário o regulamento, direitos e deveres no campo de estágio;

d) elaborar, em acordo com o estagiário, o Plano de Atividades que será incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho.

e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, juntamente com o supervisor do estágio, para acompanhar e avaliar, segundo instrumentos definidos pela **UFG**, as atividades desenvolvidas pelo estagiário, comprovados por vistos nos relatórios semestrais de atividades e por menção de aprovação final;

f) promover a realização dos estágios supervisionados com aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com as áreas de formação do mesmo, dando-lhe orientação por meio do supervisor do estágio a quem compete acompanhar e orientar o processo de aprendizagem;

g) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

h) oferecer condições para que o estagiário seja supervisionado por docentes do respectivo curso, facilitando, mediante prévia autorização, a supervisão no local do exercício das atividades de estágio;

i) estipular, de comum acordo com o estagiário, a jornada diária do estágio, inclusive nos períodos de férias escolares e de avaliações e da não programação de aulas presenciais nos cursos que alternem teoria e prática, obedecidos os limites máximos legais e, se for o caso, a previsão no projeto pedagógico do curso e da UFG, de forma compatibilizar com as atividades acadêmicas do estagiário;

j) fornecer atestados de frequências e pareceres de avaliações do estágio realizado, com periodicidade semestral e ao final, com vista obrigatória ao estagiário;

l) fornecer certificado e/ou declaração de estágio, mencionando o período, a carga horária, as principais atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento;

m) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

n) cumprir todos os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, da Orientação Normativa n. 4 de 4/07/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e do Termo de Compromisso;

o) fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** O Supervisor do estágio será designado pelo chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade superior e formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário e encaminhá-la à unidade de recursos humanos da **UFG**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**Será definida entre o professor orientador e o supervisor do estágio, em conformidade com o regulamento de estágio do curso, a elaboração de um planejamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de vinte dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

\_\_\_\_\_ -GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO(A)**

Pela UFG:

\_\_\_\_\_  
**Supervisor do estágio na UFG**  
**(Assinatura e Carimbo)**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador de Estágio da Unidade**  
**Acadêmica do estudante**  
**(Assinatura e Carimbo)**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Coordenação de Estágios Administração



**D6 – CRONOGRAMA SEMANAL DE ATIVIDADES**

Aluno: \_\_\_\_\_ Período matriculado: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo	
06:00-07:00								
07:01-08:00								
08:01-09:00								
09:01-10:00								
10:01-11:00								
11:01-12:00								
12:01-13:00								
13:01-14:00								
14:01-15:00								
15:01-16:00								
16:01-17:00								
17:01-18:49								
18:50-20:20								
20:30-22:00								
<b>Legenda</b>		<b>Total hrs</b>						
///	<b>Estágio</b>							
***	<b>Trabalho</b>							
===	<b>Aula</b>							
	<b>Total geral</b>							

ESTAGIÁRIO (A)

Supervisor (concedente)

Professor Orientador de Estágio do Aluno  
(assinatura, carimbo e nº SIAPE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO



**D7 – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA**

Declaro, perante o Curso de Administração da UFG e à Coordenação de Estágio do Curso que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, Número de Matrícula \_\_\_\_\_, participa como Pesquisador(a) no Projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_.

As atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) sob minha orientação se referem a (DESCREVER AS PRINCIPAIS ATIVIDADES): \_\_\_\_\_

O período de realização dessas atividades será entre \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (O PERÍODO DEVE COMPREENDER O PERÍODO DE MATRÍCULA NA DISCIPLINA DE ESTÁGIO E REFERENTE ÀS 300 HORAS DE ATIVIDADE)

Goiânia, \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa)  
(Carimbo e Assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Coordenação de Estágios Administração**

**D8 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**PROJETO DE PESQUISA:  
TÍTULO DO PROJETO**

**Discente:**

**Coordenador(a):**

**Mês/ano**

## Sumário

1. TÍTULO.....	27
2. INTRODUÇÃO.....	27
3. BASE TEÓRICA.....	27
4. MÉTODO DE PESQUISA E CRONOGRAMA .....	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E IMPLICAÇÕES GERENCIAIS .....	28
REFERÊNCIAS .....	28

## TÍTULO

Título do projeto a ser desenvolvido.

## Resumo

O resumo deve conter no máximo 200 palavras e deve deixar claro os seguintes itens: **contexto do trabalho, problema a ser solucionado** com o trabalho, **como foi feita a coleta de dados**, os principais **resultados alcançados** e **considerações finais**. Obs.: deixe esse item para ser o último a ser escrito no trabalho.

Palavras-chave: Até 5 palavras-chave; Não devem estar no título; Demonstrem o que há no estudo; Ordem Alfabética.

## 1. INTRODUÇÃO

O texto da introdução deve deixar claro qual o contexto em que o trabalho está inserido, ou seja, o que há de importante nesse tema em relação à gestão empresarial. Dados que fundamentem o trabalho e demonstrem a importância do estudo, como dados de impactos econômicos, geração de renda, entre outros são utilizados nesse momento. Dados de órgãos oficiais, como IBGE, RAIS, POF, BNDES, entre outros que tenham qualidade de procedência, bem como lacunas teóricas identificadas devem ser utilizadas para justificar a realização do estudo.

Apresentar os objetivos gerais e específicos a serem alcançados com o projeto.

## 2. BASE TEÓRICA INICIAL

Apresentar aqui alguns dos trabalhos mais relevantes que já foram publicados anteriormente sobre o tema de modo que possam ser definidos os objetos e assuntos a serem pesquisados. Tome cuidado para conceituar somente aquilo que será tratado no trabalho, ou seja, como esse tema é definido na teoria?

## 3. MÉTODO DE PESQUISA E CRONOGRAMA

Deixe claro como os dados serão coletados e analisados para estruturar o estudo, ou seja, quais teorias fundamentam as práticas de pesquisa a serem utilizadas no estudo. Apresente também o cronograma com as atividades do projeto.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E IMPLICAÇÕES GERENCIAIS**

O fechamento da proposta, com a apresentação das limitações do estudo e sugestões de pesquisas futuras que devem ser realizadas em relação ao tema estudado.

Também devem ser apresentadas as principais implicações gerenciais do estudo para a gestão de organizações.

#### **REFERÊNCIAS**

**D10 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO**

Empresa:		CNPJ:	
Nome do Estagiário:		Nº de matrícula do Estagiário:	
Unidade-Curso-Instituição:		Estágio obrigatório ( ) Estágio não obrigatório( )	
Mês e ano de referência:			
Data	Horário de entrada	Horário de Saída	Assinatura do Estagiário

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
**Supervisor (Concedente)**  
(assinatura, carimbo e nº registro profissional)

**D11 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR DE CAMPO**

ESTAGIÁRIO (A) : _____				
PERÍODO:    /    /    Á    /    /				
LOCAL DO ESTÁGIO: _____				
Carga horária: .....				
ITENS A SEREM AVALIADOS	CONCEITO			
	E	B	R	D
01. ASSIDUIDADE				
02. PONTUALIDADE				
03. CORDIALIDADE NO TRATAMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS				
04. POSTURA E APRESENTAÇÃO				
05. RESPEITO À HIERARQUIA				
06. RESPONSABILIDADE NO DESEMPENHO DAS TAREFAS				
07. CAPACIDADE DE PERCEPÇÃO DOS ASSUNTOS E SITUAÇÕES				
08. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO LÓGICO				
09. COMUNICAÇÃO ORAL				
10. COMUNICAÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO)				
11. ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE DESEMPENHO DOS TRABALHOS				
12. INTERESSE E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO				
13. CONHECIMENTOS GERAIS				
14. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA EM QUE ESTAGIOU				
15. EVOLUÇÃO APRESENTADA NO DECORRER DO ESTÁGIO, TOMANDO COMO BASE A SITUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO NO INÍCIO E NO TÉRMINO DO ESTÁGIO				
16. OUTROS (quais):				
COMENTÁRIOS:				

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do supervisor local

Legenda:

**E** = EXCELENTE

**R** = REGULAR

**B** = BOM

**D** = DEFICIENTE

## **D12 – RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

### **Organização e paginação**

(Espaço 1,5; Fonte Arial ou Times New Roman; Tamanho 12, máximo 5 páginas)

**Nome do aluno**

### **RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

#### **Modalidade I) Estágio em Organizações Públicas ou Privadas:**

A) Quando o TCC do discente for relacionado a organização: resumo do TCC e deve conter: objetivos, metodologia, resultados alcançados e conclusões.

B) Quando **não** houver a realização do TCC do discente na organização: Introdução (apresentação da empresa, estrutura e ambiente organizacional e processos organizacionais); Desenvolvimento (relato das atividades desenvolvidas, relação com os principais conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Curso de Administração e reflexão das atividades e instalações disponíveis para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório) e Considerações finais.

#### **Modalidade II) Estágio em Projeto de Pesquisa:**

Quando o discente realizar Estágio Obrigatório em projeto de pesquisa deverá apresentar: Introdução (descrição do projeto de pesquisa – objeto de estudo e objetivos), Desenvolvimento (relato das atividades de pesquisa realizadas e instalações disponíveis para a realização do Estágio em Projeto de Pesquisa) e Considerações finais (reflexão das atividades e relação com os principais conhecimentos adquiridos nas disciplinas do Curso de Administração)